



ATA N.º 05/2022

Data da reunião ordinária: 03/03/2022

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 14:37 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 5

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de março de 2022.

No dia 03 de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 04/2022, relativa à reunião ordinária de 18 de fevereiro.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA;

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE;

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDROS, DESTINADO À EQUIPA DE SAPADORES;

3.4. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM PENEDONES – PROCESSO Nº 220/21;



3.5. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 7/20;

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062220200002(CIL) 11383;

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062220200001(CIL) 2938;

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 40 / 2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.10. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 30/01/2020 – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 61, RELATIVA AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE;

3.11. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO – PROPOSTA;

3.12. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GARAGEM DO POSTO DA GNR DA VENDA NOVA PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS;

3.13. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINEIROS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS – ROMANO” – AI 3442/ APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO. __
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –



2.1 – INTERVENÇÕES: _____

O senhor vereador eleito pelo partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues interveio para fazer uma interpelação, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____

INTERPELAÇÃO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO” vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

Há informações de que, na semana passada, se reuniu com David Archer, o CEO da Savannah Resources, a multinacional que detém a concessão da mina de Barroso, localizada em Covas, no concelho de Boticas; em relação a esta suposta reunião, perguntamos: _____

1. Confirma que se encontrou com o Sr. David Archer, conforme foi noticiado? _____

2. Que assuntos foram tratados nessa reunião? _____

3. A hipótese de aquisição da concessão mineira do Romano, em Morgade, por parte da Savannah, foi abordada nessa reunião? _____

Montalegre, 03.03.2022. “ _____

Continuando no uso da palavra o senhor vereador José de Moura Rodrigues fez uma nova intervenção, a que chamou sugestão e interpelação. E disse que, considerando que a sessão de esclarecimento sobre o Estudo de Impacte Ambiental promovida ontem pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) serviu, sobretudo, para apresentar o ponto de vista da LUSORECURSOS sobre a exploração mineira na freguesia de Morgade, fazia todo o sentido que o Município promovesse uma nova sessão de esclarecimento, pelo menos, depois de obtidos os pareceres que foram pedidos à Universidade Nova de Lisboa e à Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e de os mesmos terem sido distribuídos a todos os interessados. E, nesse sentido, perguntou se estava alguma coisa em agenda e, em caso afirmativo, o que estava previsto? Finalmente disse que, na sua opinião, a existência desta nova sessão de esclarecimento reforçava também a necessidade de prolongar o prazo de consulta pública do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que estava a decorrer, por mais trinta dias, conforme proposta que os vereadores da oposição tinham agendado para a ordem do dia da presente reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves respondeu às intervenções efetuadas pelo senhor vereador da oposição, referindo que teve uma reunião com a empresa Savannah, foi uma reunião protocolar de apresentação de cumprimentos. Quanto à sugestão de reunião efetuada pelo senhor vereador, é surpreendente que não saibam que ontem estivemos com a Universidade Nova de Lisboa e a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto que



vão fazer uma análise e apresentar um estudo no dia vinte e um do corrente mês e será efetuada uma outra reunião de apresentação da conclusão desses estudos. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira informou que irá realizar-se uma segunda sessão institucional promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente sobre o Estudo do Impacto Ambiental agora em consulta pública. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Educação, contendo a indicação nominativa de um aluno do Pré-escolar que nos termos das normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovadas pela câmara municipal em 19/09/2011, reúne as condições para beneficiar de uma isenção de 100% do pagamento do almoço, propondo que deve usufruir desse apoio a partir do mês fevereiro de 2022. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a apreciação das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA _____

À reunião de Câmara de 03 de março de 2022 _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º e seguintes _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 24 de fevereiro de 2022, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____



Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, verifica-se que os requerentes reúnem as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. _____

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
21/03/ACS/B/2022	-----	-----	20.00 €	23/10/2019	22/10/2031
24/04/ACS/B/2022	-----	-----	20.00 €	17/10/2021	16/10/2033

Montalegre, 25 de fevereiro de 2022. A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. A Chefe de Divisão - Maria Irene Esteves Alves. A Técnica - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Esta proposta apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS, DESTINADO À EQUIPA DE SAPADORES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, um pedido apresentado pelo executivo da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras um pedido de apoio financeiro tendo como finalidade a Equipa de Sapadores daquela união de freguesias e ainda, Reigoso, Ferral e Covêlo. Este pedido o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, vem acompanhado de um quadro com a estimativa das receitas e despesas relativas ao funcionamento da mencionada equipa de sapadores. _____

Sobre este pedido encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara que refere: “Preparar subsídio de € 10.000,00 e levar À CM para aprovação.” _____

O mencionada apoio financeiro foi objeto de compromisso com o n.º2022/142, efetuado com base no cabimento n.º 2022/222. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5. _____



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que sem querer tirar o mérito ou desmérito deste pedido de apoio financeiro, mas sendo coerente com as posições anteriormente assumidas em relação a este tipo de assuntos e porque não existem critérios definidos pela câmara, nem se observa o princípio de equidade na tomada destas decisões, são motivos que levam com que os vereadores do Partido Social Democrata expressem um voto de abstenção na votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o apoio financeiro de € 10.000,00(dez mil euros) a favor da União de Freguesias de Venda Nova e Pondras destinado à Equipa de Sapadores daquela união de freguesias e ainda Reigoso, Ferral e Covêlo. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima Assembleia Municipal. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.4. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM PENEDONES – PROCESSO Nº 220/21. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior deste município Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"Assunto: Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 220-2021 - Requerente: Manuel Barroso Pereira Lama. Local: Penedones - Montalegre. Obra: Licenciamento (legalização de estábulo) – RERAE. _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas



consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. _____

Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em *solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a um estábulo)*. Quanto à tipologia da operação trata-se de uma *nova construção*, tendo o mesmo uma *tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração*. _____

Relativamente à *perigosidade de incêndio rural*, a implementação do edifício insere-se numa *área classificada de muito baixa perigosidade* (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser *dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal*, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

O processo em análise *não cumpre* em toda a sua plenitude a *distância mínima de 10 metros* (na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto) *à estrema da propriedade*, conforme definido em PMDFCI aprovado, por confinar exclusivamente com terrenos ocupados com agricultura (*culturas temporárias de sequeiro e regadio*), estando assegurados 10 metros sem ocupação florestal, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). _____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de *parecer favorável da CMDFCI*. _____



No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.sº 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a *Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar*, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. _____

Montalegre, 16 de fevereiro de 2022. À consideração superior. O Técnico superior, José Bento Caselas Dias”. _____

Sobre esta informação recai despacho exarado pelo senhor vereador com competência delegada no urbanismo do seguinte teor: “À reunião de CMM. 25-02-2022.” _____

Esta informação apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Penedones. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.5. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 7/20. _____

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior deste município Engenheiro José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: “Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 7-2020” _____

Requerente: Miguel Artur Araújo Alves Reis. _____

Local: Pitões das Júnias - Data: 21-05-2020. _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incendio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____



Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

Montalegre, 21 de maio de 2020. _____

À consideração superior, _____

O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.” _____

Sobre esta informação recaiu despacho exarado pelo senhor vereador com competência delegada no urbanismo do seguinte teor: “Levar a reunião de CMM e de CMDFCI conforme informação técnica. 25-02-2022.” _____

Esta informação apesar de transcrita, fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º4 a 8 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Tras do Couto - Pitões da Júnias. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.6.RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062220200002(CIL) 11383. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionado o acordo de pagamento n.º 062220200002 para ratificação que corresponde ao CIL 11383, relativo ao fornecimento de água em dívida. O presente acordo de pagamento está materializado em cinco prestações mensais. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento acima mencionado, com a indicação de que a falta de pagamento de uma das prestações vencidas pelo requerente do presente acordo, faz vencer todas as demais prestações. _____

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para acompanhamento da presente deliberação. _____

3.7.RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062220200001(CIL) 2938. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionado o acordo de pagamento n.º 062220200001 para ratificação que corresponde ao CIL 2938, relativo ao fornecimento de água em dívida. O presente acordo de pagamento está materializado em cinco prestações mensais. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º9. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento acima mencionado, com a indicação de que a falta de pagamento de uma das prestações vencidas pelo requerente do presente acordo, faz vencer todas as demais prestações. _____

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para acompanhamento da presente deliberação. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na importância global líquida de € 863.195,23 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco mil euros e vinte e três cêntimos). _____

Este documento, fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º10. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 40/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 40, respeitante ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.772.370,52 sendo € 4.012.668,16 a título de operações orçamentais, e € 759.702,36 a título de operações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º11.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.10. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA, REALIZADA EM 30/01/2020 – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 61, RELATIVA AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma retificação da deliberação relativa à venda definitiva do lote 61, do Loteamento Industrial de Montalegre tomada em reunião ordinária da câmara em 30.01.2020, de acordo com a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa que seguidamente se transcreve:

"INFORMAÇÃO

Assunto: Retificação de deliberação constante da ata da reunião ordinária da câmara realizada em 30.01.2020 – ponto 4.21 – "Loteamento Industrial de Montalegre – venda definitiva do lote 61."/ Loteamento Industrial de Montalegre.

Fundamentação:

Por deliberação de 30.01.2020, foi aprovado o teor da informação técnica exarada pelo Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Eng. José Manuel Alvares Pereira, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos, onde se indica a venda definitiva de parte do lote 61, do Loteamento Industrial de Montalegre, à Sociedade Táxis da Vila, Lda., para anexação ao lote 60 desse mesmo loteamento e de que esta sociedade comercial, é já proprietária;

Considerando que os serviços competentes do município procederam à autonomização de parte do lote 61 e conseqüentemente, à alteração ao respetivo Alvará de Loteamento, que foi, entretanto, devidamente registado na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, pela Ap. N.º2657 de 2021/07/09;

Considerando que o lote 61, se encontra atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial pelo n.º 1159/20011206 a favor do Município de Montalegre, com a área de 536 m2 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1388, confrontando do lado norte com arruamento, do lado Sul com o Município de Montalegre, do lado Nascente com o lote 60 e do lado Poente com o lote 62 – ver docs. n.º1 e 2;

Considerando que para a celebração da Escritura Pública definitiva da venda do mencionado lote 61, à empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda., é exigido em termos notariais que conste da deliberação que aprovou a venda definitiva do referido lote, que essa alienação se refere ao atual



lote 61, de acordo com os documentos que comprovam a descrição predial e matricial do referido lote e que vão instruir a formalização da aludida venda; _____

Considerando que todas as demais condições de alienação do lote em causa e que constam da informação técnica aprovada em 30.01.2020, se mantêm, ou seja, o lote 61 que integra o Loteamento Industrial de Montalegre, a alienar à empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda., tem a área de 536 m2 e um custo por m2/ de 5,00€ o que perfaz um valor total de 2.680,00€ (dois mil seiscientos e oitenta euros), preço este a pagar pela adquirente do lote. _____

Da proposta: _____

Nestes termos, propõe-se a retificação da deliberação constante da ata da reunião de câmara n.º02/2020 de 30.01.2020, de acordo com os elementos de facto e de direito supra exarados, a fim de se poder celebrar a escritura definitiva de venda do lote em causa a favor da empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda., como foi pelo órgão executivo anteriormente aprovado. _____
Montalegre, 24 de fevereiro de 2022. _____

À superior consideração. A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira." Sobre esta informação foi exarado o seguinte despacho: À reunião de câmara. 24.02.2022. O Presidente – (assinatura ilegível) Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, fica anexa sob a forma de cópia, aos documentos desta ata como doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente retificação da deliberação tomada pelo órgão executivo em 30.01.2020 inserta na ata n.º02/2020, que aprovou a venda definitiva de parte do lote n.º 61 do Loteamento Industrial de Montalegre à empresa Sociedade Táxis da Vila, Lda., no sentido de constar que o referido lote, corresponde efetivamente não a parte, mas ao lote n.º61 do Loteamento Industrial de Montalegre, o qual tem as seguintes características: _____

- Área de 536 m2 e um custo por m2/ de 5,00€ o que perfaz um valor total de 2.680,00€ (dois mil seiscientos e oitenta euros); _____

- Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1388, confrontando do lado Norte com arruamento, do lado Sul com o Município de Montalegre, do lado Nascente com o lote 60 e do lado Poente com o lote 62. _____

Foi deliberado ainda, conferir ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem legitimamente o represente, os poderes necessários à outorga da Escritura Pública de compra e venda do aludido lote 61. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.11. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO – PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal uma proposta sobre o presente assunto subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara a qual para os devidos efeitos infra se transcreve: _
“Assunto: Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro. _____

PROPOSTA / 2022 _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que: _____

- A lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu que os órgãos municipais podem gerir o património público afeto à administração direta e indireta do Estado que se encontre sem utilização; _____

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o qual concretiza a transferência para os órgãos municipais das competências de gestão do património imobiliário público sem utilização que se localize nos respetivos municípios, o Município de Montalegre formalizou o pedido de transferência das competências de gestão sob os imóveis constantes no Despacho n.º 12452/2020, de 22 de dezembro de 2020, sob a referência 21-RF-208, 21-RF-209, 21-RF-213 e 21-RF-110, situados na União de Freguesias de Montalegre e Padroso. _____

- Os imóveis estão inseridos numa estratégia de sustentabilidade, atendendo ao potencial contributo para o desenvolvimento económico e social do Município de Montalegre; _____

- O projeto de valorização patrimonial apresentado pelo Município de Montalegre é economicamente sustentável, reunindo os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, sendo que o fim a conferir ao imóvel é de manifesto interesse público; _____

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a transferência das competências de gestão para os municípios se concretiza mediante acordo de transferência a celebrar, homologada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial; _____

- O proprietário do imóvel é o Estado Português, cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a celebração do acordo de transferência. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____



a) Que delibere proceder à celebração do Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças; _____

b) Aprovação do documento designado por "Acordo", o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

c) Que o referido Acordo seja publicitado nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do Concelho e no site do Município. _____
Paços do Concelho, Montalegre, 25 de fevereiro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves)." _____
Esta proposta bem como os documentos que a acompanham ficam a fazer parte desta ata sob a forma de docs. n.º13 e 14. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.12. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GARAGEM DO POSTO DA GNR DA VENDA NOVA PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal um pedido de cedência supra referido formulado pela União das Freguesias de Venda Nova e Ponderas sobre o qual recaiu a informação que infra se transcreve na íntegra para os devidos efeitos, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

"INFORMAÇÃO _____

Assunto: Pedido de cedência de garagem do posto da GNR da Venda Nova pela união das freguesias de Venda Nova e Ponderas. _____

I – Introdução _____

Considerando que o Município de Montalegre é legítimo possuidor de um prédio urbano, sito na Rua Central, n.º96 no lugar da Venda Nova, onde funcionou o antigo Posto da GNR, agora desativado, com a superfície coberta de 345,4000 m2, e uma área total de 829,3000 m2, inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Venda Nova e Ponderas, concelho de Montalegre, sob o artigo 737, e também descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, a favor do município sob o n.º 502. _____

Considerando que a União das freguesias de Venda Nova e Ponderas solicitaram através de email datado de 10.02.2022, um pedido de cedência de uma das divisões que faz parte da constituição desse prédio urbano, ou seja, o espaço de garagem que pretendem utilizar para a guarda de uma carrinha afeta à Equipa de Sapadores Florestais que recentemente foi criada, para



desenvolver ações de proteção da floresta, conservação e manutenção nas áreas que lhe estão adstritas; _____

Considerando que conforme se alude no mencionado pedido, a viatura afeta àquela Equipa de Sapadores foi recentemente, objeto de atos de vandalização e estragos, pretende a referida autarquia local tomar medidas e reforçar a segurança da aludida divisão de garagem o que apenas pode ser concretizado através da cedência desse espaço pelo município; _____

Considerando que os municípios têm nas suas atribuições os domínios do património e também do ambiente de acordo com o artigo 23.º n.º2 do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e; _____

Considerando que no âmbito das competências materiais da câmara municipal enumeradas no artigo 33.º do diploma supracitado, está a competência em gerir instalações e equipamentos integrados no património do município; _____

Considera-se não existir qualquer impedimento legal que obste a que o município possa através de um contrato de comodato proporcionar a cedência gratuita da garagem do prédio urbano onde funcionou o Posto da GNR da Venda Nova à União das freguesias de Venda Nova e Pondras, para que esta o destine à guarda da viatura e equipamento da Equipa de Sapadores Florestais; "O contrato de comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir." _____

Propõe-se: _____

Nestes termos, que seja submetida a aprovação do órgão executivo, uma "Minuta de Contrato de Comodato" onde são reguladas as condições da aludida cedência da garagem do denominado "Posto da GNR da Venda Nova". _____

Montalegre, 22 de fevereiro de 2022. _____

Anexa-se: certidão matricial, planta de localização e registo fotográfico. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara: À C.M. 2022.02.23" _____

Esta proposta, bem como os documentos que a acompanham ficam a fazer parte integrante desta ata, sob a forma de docs. n.º15 e 16. _____

O senhor vereador Dr. José Capela perguntou se com a cedência por cinco anos de parte do antigo posto da GNR, equivale a dizer-se que para ali não vai mais o posto do Baixo Barroso, não estava perspetivado nenhum posto da GNR para Salto? Não sendo construído em Salto nenhum posto, quer dizer que não se irá ter um posto da GNR tão cedo. _____



O senhor vereador Dr. David Teixeira questionou o vereador Dr. Capela para onde este considera que o posto da GNR deveria estar, Venda Nova ou Salto. Referiu ainda, que a GNR tem um espaço disponível na Venda Nova, portanto quando quiserem podem ir para lá. _____

O senhor vereador Dr. Capela respondeu que o que tinha perguntado era se nos próximos cinco anos há posto da GNR no Baixo Barroso. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador José Capela está indeciso quanto ao local onde o posto da GNR deve estar colocado e por isso faz questões que não cabe à câmara responder porque não são da sua competência. _____

O senhor vereador Dr. Capela respondeu que o que querem é um posto da GNR no Baixo Barroso. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que é de concluir que o senhor vereador Dr. Capela prefere um posto da GNR na Venda Nova. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira disse que havendo possibilidade de o posto da GNR ir para a Venda Nova ou Salto, é importante saber a opinião de cada um. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela afirmou que defende um posto da GNR no Baixo Barroso, mas se é dito que o antigo posto da GNR que existe na Venda Nova pode funcionar de imediato, então pode abrir já. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que o Partido Social Democrata defendia um Posto da GNR no Baixo Barroso e que a localização deveria ser aquela que fosse considerada mais viável pela GNR, ou seja, que não tem preferências entre Salto ou a Venda Nova, porque o mais importante é que um segundo posto da GNR no Baixo Barroso possa ser uma realidade o mais rapidamente possível, concluiu. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que em relação ao Partido Social Democrata lamenta que a cegueira ideológica ou política não permita que as pessoas que estão a agir na sua posição política e pessoal confundam o dever do exercício pessoal com a submissão e evocação em interesses partidários que não são para aqui chamados. Fica claro, que os vereadores do Partido Social Democrata não tem posição sobre a matéria e aceitam o que alguém ou alguma instituição exterior ao concelho venha a instituir. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar nos termos da informação supra aludida a cedência da garagem que integra o prédio urbano onde funcionou o antigo posto da G.N.R da Venda Nova. Deliberou ainda, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato da referida garagem a celebrar com a união de Freguesias de Venda Nova e Pondras. _____



À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____
3.13. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINEIROS DE LÍTIO E MINERAIS ASSOCIADOS – ROMANO” – AI 3442/ APRESENTADO PELOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, sobre o assunto referido em epígrafe, um pedido enviado via email em 24.02.2022, pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves no âmbito da consulta pública que se encontra a decorrer sobre projeto, “concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados – Romano”. Anexo a este pedido, encontra-se a minuta de um ofício endereçado elaborado pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, titulado em nome do Senhor Presidente da Câmara e dirigido em seu nome ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente / Dr. Nuno Lacerda. ___

Estes documentos ficam a fazer parte integrante desta ata, sob a forma de docs. n.º17 e 18. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para dizer que ontem teve lugar a primeira sessão de esclarecimento sobre o presente assunto, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente e foi lá dito que várias entidades tinham pedido o prolongamento do período de consulta. Deste modo, afigura-se redundante apreciar o presente pedido apresentado pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata. _____

O senhor vereador José de Moura Rodrigues interveio para defender que os dois estudos que o Município solicitou às instituições académicas mencionadas deveriam ser distribuídos aos vereadores e aos outros interessados com a antecedência mínima de uma semana, para dar tempo para os estudar, considerando que a apresentação pública desses estudos será no dia 21.03.2022, ou seja, antes do fim da consulta pública que está prevista para o dia 25.03.2022. Assim, referiu que a documentação teria que ser distribuída no dia 14.03.2022, pelo que as duas Universidades ficavam apenas com mais 11(onze) dias para fazer os estudos, o que lhe parecia pouco. Daí que faça todo o sentido que o prazo de discussão pública seja alargado, para que a apresentação pública dos documentos se faça mais tarde. Solicitou ainda o senhor vereador que ficasse registado em ata que o pedido ao abrigo do direito de informação pedia dos dois estudos das universidades e que estes fossem distribuídos aos vereadores do Partido Social Democrata ao mesmo tempo que aos vereadores do Partido Socialista. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou relativamente a este assunto que esta proposta, deve ser retirada porque é ilegítimo que os vereadores do Partido Social Democrata a tenham apresentado em nome do Senhor Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara é um



órgão, a câmara é outro e os vereadores apresentam propostas em seu nome e não em nome do Senhor Presidente da Câmara, o que se lhe afigura ilegal. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que a vereadora Dra. Fátima Fernandes, fez uma interpretação que não tem o mínimo cabimento, porque na proposta apresentada se refere "conforme deliberação na reunião de Câmara de 03.02.2022". Portanto, não há deselegância nenhuma, porque é o Senhor Presidente que representa a Câmara. Logo, se a proposta for aprovada, seria ele a assinar a comunicação dirigida à Agência Portuguesa do Ambiente, conforme minuta que foi posta a votação. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela afirmou que com a minuta do ofício já redigida para envio à Agência Portuguesa do Ambiente se pretendia poupar tempo e dessa forma o Senhor Presidente da Câmara apenas teria de o assinar. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que há um pedido de agendamento de um assunto pela oposição que é, uma ignorância crassa de quem dá desta forma, mais uma demonstração que não sabe estar na política, pois traduz uma deselegância, vir com uma carta já redigida em nome do Presidente da Câmara e justificar este ato, com o argumento de que "é para poupar trabalho." Estamos perante uma manifestação de deselegância e incapacidade de entender o que cada um aqui faz. Esta deselegância não é nova, porquanto vêm no seguimento daquelas outras formas de deselegância e má educação de que os vereadores do Partido Social Democrata têm dirigido ao Presidente da Câmara tratando-o por "amigo" e à senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes por "dona", concluiu. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra e três votos a favor dos vereadores do Partido Social Democrata, não aprovar, o pedido de prolongamento do período de consulta pública do projeto, "concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Lítio e Minerais Associados – Romano" e o ofício a ele anexo. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO



E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e trinta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar.

O Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

